

PORTARIA Nº319/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.03.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº319/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTÔNIO DIMAS SIMEÃO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAIS	199839-1-9	II	10/08/2026 A 14/08/2026	FORTALEZA/IGUATU/ FORTALEZA	4,5	143,66	0%	646,47
FÁBIO COSTA FARIAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199806-1-8	II	10/08/2026 A 14/08/2026	MARANGUAPE/IGUATU/ MARANGUAPE	4,5	143,66	0%	646,47

*** **

PORTARIA Nº320/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSE AMORIM SOBREIRA NETO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL, matrícula nº 199816-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/GRANJA/MARCO/FORTALEZA, no período de 10/08/2026 a 14/08/2026, a fim de Realizar Ações do PEVZ – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA – PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES TÉCNICAS DA EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.03.339014.1.5011200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº321/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 300061-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de CRATO/POTENGI/CAMPOS SALES/NOVA OLINDA/CRATO, no período de 04/08/2026 a 05/08/2026, a fim de Realizar Ações do PEVZ – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA – SUPERVISÃO INTERNA DOS NÚCLEOS LOCAIS, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.01.339014.1.5011200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº329/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSÉ RÚBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, matrícula nº 300099-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/QUIXADÁ/ARACATI/FORTALEZA, no período de 11/08/2026 a 12/08/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO – PARTICIPAR DE REUNIÃO, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, /Manutenção. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº330/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199831-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de CRATO/VARZEA ALEGRE/GRANJEIRO/CRATO, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, a fim de Realizar Ações do PESS - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE SUÍDEA - VIGILÂNCIA EM PROPRIEDADES DE RISCO, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.01.339014.1.5011200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2025
IG 1470739

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), E DO OUTRO, A EMPRESA VERDE SERVICE LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e pela Lei nº 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº07.421.806/000100, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa VERDE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.344.311/0001-82, neste ato representada pela Sra. REGIANE PEREIRA SILVA SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1349343 SSP/ES e do CPF nº 077.901.827-30; V - ENDEREÇO: com sede na Estrada Dias Martins, nº 168, Bairro Residencial Petrópolis, Rio Branco/AC, CEP 69.919-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto nos art. 104, inciso I, art. 124, inciso I, alínea “a” e art. 126 da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR/ADAGRI nº 170/2026 e em todas as informações contidas no Processo SUÍTE NUP 56022.000637/2026-40; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O referido Termo Aditivo terá por objeto a **exclusão da CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL presente no Contrato nº022/2025**, considerando inconsistência identificada no instrumento contratual, visto que a contratação teve origem na Ata de Registro de Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará • Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341 Preços nº 028/2024, proveniente do Pregão SRP nº 116/2024, a qual não prevê a exigência de garantia contratual, conforme disposto em sua Cláusula Décima Primeira; O referido Termo Aditivo também terá por objeto a